



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



## COMUNICAÇÃO INTERNA N. 01/2023/GAB/PMNT

Ao Ilustre Sr. Mario Antonio Feller Guedes,  
Procurador Geral do Município de Nova Trento/SC.

**Assunto: Ofício TCE/SC/SEG/22280/2022 – LCC n. 22/00650390 TCE/SC**

Sr. Procurador, cumprimentando-lhe cordialmente, venho, por intermédio deste, informar que fui cientificado da decisão proferida nos autos do processo LCC n. 22/00650390, em trâmite no TCE/SC, de lavra do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Eduardo Cherem, no qual determinou cautelarmente a sustação do processo licitatório n. 128/2022 (Concorrência n. 003/2022), cujo o objeto é a execução de obras de pavimentação asfáltica, implantação de rede de distribuição de água, drenagem pluvial, passeios e sinalização viária da Rua Coronel Hipolito Boiteux, Rua Luiz Busnardo, Rua 08 de agosto e Rua Brusque, no município de Nova Trento/SC.

A decisão do Sr. Conselheiro fora fundamentada no fato de existirem critérios restritivos de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (itens 7.1.4.8 e 7.1.3.3, respectivamente), além do fato de inexistir justificativa plausível para vedação da participação de empresas consorciadas. Diante disso, considerando a sustação cautelar do processo, solicito orientação jurídica no sentido de – em estrito cumprimento à legalidade – conferir maior celeridade nos trâmites administrativos para execução das obras de que trata o processo licitatório em comento.

Sem mais para o presente momento, despeço-me renovando os tradicionais e elevados votos de estima e cordialidade.

Nova Trento/SC, 10 de janeiro de 2023.

  
**Tiago Dalsasso**  
**Prefeito Municipal**